

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia e, de outro lado, como contratada, a empresa **LP NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.456.970/0001-45** com sede à Rua Reinaldo Pimentel s/n - Centro, na cidade de Catolândia – Bahia, neste ato representado pelo Proprietário o Sr. **Lucas Porto Nascimento**, portador da cédula de identidade nº **0369851471** SSP/BA e CPF nº **485.814.885-87**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **056/2016**, datado de 04/01/2016, nos termos da Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **Serviços de digitalização de documentos (laudadas), pertencentes a Secretaria Municipal de Administração**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por haver saldos nos quantitativos dos serviços contratados, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº **056** datado de 04.01.2016, para **30 de junho de 2016**. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Considerando que a Contratada manterá os mesmos preços, e o Município visando a economicidade da despesa, prorroga-se a prestação dos serviços e aditiva em **25%** (vinte e cinco por cento) os quantitativos do contrato nº **056/2016**, datado de 04.01.2016, totalizando o valor de R\$ **1.998,00** (hum mil novecentos e noventa e oito reais), e assim, alterando o valor do contrato, que passará a ser o global de R\$ **9.990,00** (nove mil novecentos e noventa reais), com fundamento no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.663/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 25 de Abril de 2016. Humberto Pereira da Silva.

ATOS OFICIAIS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de rescisão de contrato que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado na qualidade de **CONTRATADO**, o Sr. **GUTTO MARCUS VIANA DE SOUZA**, brasileiro, maior, solteiro, Odontologista, inscrita no CPF sob o nº **023.155.295-57**, e RG nº **0955892794** SSP/BA e CRO-BA nº **12.599**, residente e domiciliado a Rua Joaquim Inácio nº 116 – centro, na cidade de Santa Maria da Vitória - Bahia, resolvem de comum acordo rescindir o contrato nº **037/2016** que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Com base na **CLAUSULA SÉTIMA**, e ainda conforme os dispostos da Lei nº 8.666/93, Art. 79, Inciso II, fica rescindido, a partir desta data, o contrato nº **037/2016**, datado de 04/01/2016, tendo como objeto: **Serviços Profissionais de Odontologista, no Programa de Saúde da Família – PSF, na sede do Município**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes contratantes, por se, e seus sucessores a qualquer título, aceitar o presente termo de rescisão contratual e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, o representante da Prefeitura e da Contratada, na presença das testemunhas abaixo a tudo presente. Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 29 de abril de 2016. Humberto Pereira da Silva, Prefeito.